# DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PGO EXERCÍCIO 2019 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**Apresentação:**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 165 a 169 da Cf/88, e na Lei 4.320/64, que institui normas para a elaboração e controle dos orçamentos no âmbito da administração pública, e em respeito a Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o estabelecido no Título IV, Capítulo III, do Estatuto da Universidade Federal do Pará (UFPA), que trata do Regime Orçamentário e Financeiro; assim como também, a IN-GR nº 004, de 03/06/2003, apresentamos as diretrizes para elaboração das propostas orçamentárias setoriais que subsidiarão a composição do Plano de Gestão Orçamentária – PGO da UFPA exercício 2019 das Unidades Administrativas.

**Diretrizes**

Com a promulgação da emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, originada da PEC 241, conhecida como "PEC do Teto de Gastos", gerir uma instituição pública, em particular a Universidade Federal do Pará, constitui-se em um verdadeiro desafio para seus gestores, uma vez que esta emenda congela o crescimento das despesas do governo federal pelos próximos 20 anos, a partir de 2017.

O novo cálculo estabelece que o governo gastará o mesmo que foi gasto no ano anterior, corrigido apenas pela inflação, o que na prática significa que os recursos disponíveis para executar as despesas serão congelados.

Considerando o citado constrangimento legal imposto pelo governo federal ao setor público, a UFPA se vê obrigada a definir como limites disponíveis para alocação das propostas orçamentárias das Unidades Acadêmicas e Regionais, para o ano de 2019, para quase todas as Unidades Administrativas, os mesmos valores concedidos no Plano de Gestão Orçamentário - PGO 2018, com o propósito de suprir as necessidades de manutenção e vislumbrar a possibilidade de novos investimentos para alcançar as metas institucionais de modo razoável, mantendo desta feita os mesmos níveis de recursos de suas unidades.

Apesar do cenário nacional desfavorável, principalmente quanto à redução dos investimentos do governo federal, bloqueios, contingenciamentos e liberações tardias do limite orçamentário, além da incerteza da liberação de limite orçamentário, a UFPA precisará reagir a esses

fatores de modo pragmático, revisando e adequando seus gastos continuamente para manter seus planos de expansão. Dessa forma, o orçamento projetado internamente para efeito de planejamento das Unidades Administrativas da UFPA para o exercício de 2019 está programado em R$ 146.307.265, que acrescido dos valores já divulgados para as Unidades Acadêmicas de R$ 14.376.638 totaliza R$ 160.683.903.

**1.** A elaboração do Plano de Gestão Orçamentário – PGO para o exercício de 2019 será realizada conforme cronograma que consta no **Anexo I** deste documento.

**2.** Para composição das propostas setoriais, as Unidades Administrativas da Instituição, utilizarão como referencial o valor da dotação orçamentária indicada no **Anexo II** deste documento.

**3.** No período de **21.05 a 01.06.18** as Unidades Administrativas deverão inserir suas respectivas Ações (Projetos e Atividades) na planilha SISPGO - Módulo Proposta Orçamentária disponível na página da PROPLAN (http://www.proplan.ufpa.br/site/), em "Documentos DIPLAN", "Orientações para a elaboração e gestão do orçamento na UFPA".

a) Na "Proposta Orçamentária das Unidades Administrativas – MODELO" foram incluídas as ações de 2018.

b) As ações poderão ser excluídas, alteradas ou novas ações poderão ser acrescidas, respeitando-se o limite orçamentário contido no **Anexo II**. Solicitamos que não sejam modificados os campos de totalização, pois já possuem fórmulas.

c) O **Anexo IV** apresenta as Unidades Administrativas que possuem recursos de diferentes fontes.

d) Para auxiliá-los na distribuição dos recursos por programas UFPA, estão disponíveis no **Anexo III** as correspondências entre as fontes de financiamento e os Programas UFPA, que deverão ser seguidas no momento da alocação dos recursos, bem como no **Anexo VII** a imagem da planilha SISPGO - Módulo Proposta Orçamentária com suas principais características.

**4.** As Unidades que desejarem alocar parcela de seus recursos de manutenção para a capacitação de seus servidores, informamos que será necessário preencher o campo referente a meta física quanto ao número de servidores a serem capacitados com os recursos alocados em suas respectivas propostas orçamentárias. Caso a proposta seja remetida sem essa informação, os valores alocados para capacitação serão desconsiderados e realocados para a ação de manutenção da unidade

(custeio – 339039 – pessoa jurídica). Essa medida se faz relevante tendo em vista permitir a definição e o acompanhamento da execução da Ação Orçamentária *4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.*

**5.** As Propostas orçamentárias das Unidades devem ser enviadas no prazo estabelecido no item 3, para o e-mail: orcamento@ufpa.br, devidamente identificadas no nome do arquivo conforme segue: *Sigla da Unidade – PGO 2019.*

**6.** As Unidades que não tiverem suas Propostas Orçamentárias recebidas até a data fixada no item 3 terão seu orçamento distribuído proporcionalmente aos valores contidos na proposta orçamentária que serviu de base para o PGO 2018.

**7.** Após a aprovação do Plano de Gestão Orçamentária (PGO 2019), os remanejamentos entre ações e descentralização entre Unidades, deverão ser solicitados a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) através dos formulários padrões em anexo (**Anexo V e VI**). As alterações orçamentárias no PGO 2019, que não passarem pela Pró-Reitoria de Planejamento não terão validade.

**8.** Considerando que as iniciativas contribuirão para melhoria da gestão na Instituição, quaisquer dúvidas solicitamos dirigir-se à Diretoria de Planejamento – DIPLAN/PROPLAN por meio dos telefones: (91) 3201-8197 e 3201-8131 ou do e-mail: orcamento@ufpa.br

Atenciosamente,

**Raquel Trindade Borges**
Pró-Reitora de Planejamento e
Desenvolvimento Institucional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

# ANEXO I

## CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PGO 2019

Emissão: 05.04.2018

| PRAZO | PROPLAN / DIPLAN / DINFI | COORDENADORES DE AÇÕES UFPA/SIMEC | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | REITOR / CAS | SPO/MEC |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 ABR a 13 ABR | 1. Prepara as diretrizes e normas para elaboração das propostas setoriais. | | | | |
| | 2. Define os referenciais monetários para apresentação das propostas setoriais. | | | | |
| 09 ABR a 19 ABR | 3. Roda a Matriz Orçamentária das Unidades Acadêmicas | | | | |
| 07 MAI | 4. Apresenta ao Reitor/CAS as diretrizes. | | | 5. Aprova as diretrizes | |
| 08 a 18 MAI | 6. Ajusta as diretrizes com base no aprovado pela CAS | | | | |
| 21 MAI | 7. Divulga as diretrizes. | | | | |
| 21 MAI a 01 JUN | | | 8. Fixa diretrizes setoriais. | | |
| | | | 9. Identifica as demandas internas, priorizando-as sob a forma de Ações. | | |
| | | | 10. Formaliza a proposta setorial mediante Planilha Eletrônica. | | |
| | 11. Recebe as Planilhas Eletrônicas (Unidades Acadêmicas e Administrativas). | | | | |
| 21 MAI a 01 JUN | 12. Analisa as propostas setoriais com base nos instrumentos de planejamento institucionais atuais. | | | | |
| 21 MAI a 01 JUN | | 13. Informam a Meta Física das Ações do PPA que serão monitoradas no SIMEC. | | | |
| 04 MAI a 15 JUN | 14. Consolida os QDD's para inclusão da Proposta Orçamentária da UFPA no SIOP. | | | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

# ANEXO I

## CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PGO 2019

Emissão: 05.04.2018

| PRAZO | PROPLAN DEPLAN | COORDENADORES DE AÇÕES UFPA/SIMEC | UNIDADES | REITOR/CAS | SPO/MEC |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 JUN a 13 JUL** | 21. Elabora o PGO 2018 – Versão PLOA | | | | |
| **12 JUL a 03 AGO** | | | | | 22. Informa os Limites Orçamentários para a Proposta da Instituição. |
| | 23. Analisa documento do MEC. | | | 24. Revisa o PGO e define as alterações, se necessárias. | |
| | 25. Ajusta os QDD's, se for o caso. | | | | |
| | 26. Registra no SIOP a Proposta Orçamentária da Instituição. | | | | 27. Comunica o recebimento da Proposta Orçamentária. |
| **AGO 2018** | 28. Processa as alterações definidas e emite o PGO-Proposta. | | | | 29. Informa valores do Orçamento da UFPA que constarão no PLOA 2018 enviado ao Congresso. |
| **SET 2018** | 30. Analisa os valores do PLOA em comparação ao PGO-Proposta e procede aos ajustes se forem necessários e consolida o PGO - PLOA. | | | | |
| **JAN 2019** | 32. Divulga o Plano de Gestão Orçamentária (PGO) para o exercício financeiro 2019, em conformidade com a LOA 2019. | | | | 31. Informa os valores da LOA 2019. |

Legenda: SIOP: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento; SPO/MEC = Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC; P = Projeto; A = Atividade; PLOA = Projeto de Lei Orçamentária Anual; LOA = Lei Orçamentária Anual.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

# ANEXO II

## LIMITES ORÇAMENTÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS SETORIAIS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS - EXERCÍCIO 2019

**FONTES DE FINANCIAMENTO: 100 - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL**

| DETALHAMENTO | LIMITE PGO 2019 | | |
|---|---|---|---|
| | Custeio | Capital [5] | Total |
| **I - MATRIZ - ANDIFES** | **129.115.972** | **1.034.719** | **130.150.691** |
| **I.1 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS** | **118.962.203** | **0** | **118.962.203** |
| 1) REITORIA - PROGRAMAS INSTITUCIONAIS | 20.982.389 | 0 | 20.982.389 |
| 1.1) ASSESORIA DE IMPRENSA | 53.135 | | 53.135 |
| 1.2) AUDIN - AUDITORIA INTERNA | 22.925 | | 22.925 |
| 1.3) MUSEU DA UFPA | 122.508 | | 122.508 |
| 1.4) REITORIA | 20.783.821 | 0 | 20.783.821 |
| 1.4.1 - GABINETE DO REITOR [4] | 18.181.428 | | 18.181.428 |
| 1.4.2 - PROJETO MULTICOM | 602.393 | | 602.393 |
| 1.4.3 - PROJETO NEWTON | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| 1.4.4 - REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E GESTORES DE UNIDADES REGIONAIS | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| 2) VICE-REITORIA | 1.760.000 | | 1.760.000 |
| 3) PROAD | 6.523.381 | 0 | 6.523.381 |
| 3.1) PROAD Contratos | 6.053.381 | | 6.053.381 |
| 3.2) PROAD Gestão Interna | 470.000 | | 470.000 |
| 4) PREFEITURA MULTICAMPI | 68.643.197 | 0 | 68.643.197 |
| 4.1) Prefeitura Contratos | 68.438.197 | | 68.438.197 |
| 4.2) Prefeitura Gestão Interna | 180.000 | | 180.000 |
| 4.3) Plano de Logística Sustentável | 25.000 | | 25.000 |
| 5) PROGEP | 1.222.426 | | 1.222.426 |
| 6) PROEG | 4.594.815 | | 4.594.815 |
| 7) PROPLAN | 315.128 | | 315.128 |
| 8) PROPESP | 8.070.200 | | 8.070.200 |
| 9) PROEX | 2.412.797 | | 2.412.797 |
| 10) PROINTER | 446.386 | 0 | 446.386 |
| 10.1) PROINTER Gestão Interna | 179.017 | | 179.017 |
| 10.2) PDU | 206.364 | | 206.364 |
| 10.3) CÁTEDRAS | 61.005 | | 61.005 |
| 11) AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA | 90.000 | | 90.000 |
| 12) BIBLIOTECA CENTRAL | 220.000 | | 220.000 |
| 13) CIAC | 144.573 | | 144.573 |
| 14) CTIC | 2.343.765 | | 2.343.765 |
| 15) EDITORA | 375.000 | | 375.000 |
| 16) COORDENAÇÃO REUNI | 818.146 | | 818.146 |
| **I.2 - UNIDADES ACADÊMICAS** | **10.153.769** | **1.034.719** | **11.188.488** |
| 1) APOIO À GRADUAÇÃO | 1.598.051 | 0 | 1.598.051 |
| 2) FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ACADÊMICAS E REGIONAIS | 7.136.412 | 0 | 7.136.412 |
| 3) PROINFRA / TI | 1.300.083 | 1.034.719 | 2.334.802 |
| 4) FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA | 119.223 | 0 | 119.223 |

| DETALHAMENTO | LIMITE PGO 2019 | | |
|---|---|---|---|
| | Custeio | Capital [5] | Total |
| **II - MATRIZ - PNAES** | **26.898.326** | **0** | **26.898.326** |
| 1) PROEX | 3.111.801 | 0 | 3.111.801 |
| 2) PROEG | 345.648 | 0 | 345.648 |
| 3) PROPESP | 530.000 | 0 | 530.000 |
| 4) SAEST | 22.910.877 | 0 | 22.910.877 |
| 4.1) Assistência Estudantil | 22.397.800 | 0 | 22.397.800 |
| 4.2) PROMISAES | 276.168 | 0 | 276.168 |
| 4.3) INCLUIR | 236.909 | 0 | 236.909 |
| **III - MATRIZ CONDICAP [1]** | **829.651** | **146.412** | **976.063** |
| 1) ESCOLA DE APLICAÇÃO - NPI (Programa Institucional + TI) | 829.651 | 146.412 | 976.063 |
| **IV - MATRIZ CONDETUF [1]** | **1.150.005** | **276.976** | **1.426.981** |
| 1) EMUFPA + ETDUFPA (Programa Institucional + TI) | 1.150.005 | 276.976 | 1.426.981 |
| 1.1) Escola de Música - EMUFPA | 453.991 | 173.537 | 627.528 |
| 1.2) Escola de Dança - ETDUFPA | 696.014 | 103.439 | 799.453 |
| **V - MATRIZ CONDETUF - Assistência Estudantil na EPT [1]** | **498.000** | **0** | **498.000** |
| 1) ESCOLA DE MÚSICA | 219.171 | 0 | 219.171 |
| 2) ESCOLA DE TEATRO E DANÇA | 278.829 | 0 | 278.829 |
| **VI - MATRIZ HOSPITAIS VETERINÁRIOS [1]** | **236.902** | **50.204** | **287.106** |
| 1) Instituto de Medicina Veterinária - IMV | 236.902 | 50.204 | 287.106 |
| **VII - IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (Ação 20GK)[1]** | **60.000** | **0** | **60.000** |
| 1) PROINTER IDIOMAS SEM FRONTEIRAS | 60.000 | 0 | 60.000 |
| **VIII - AÇÃO 00PW - Contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação especial** | **132.000** | **0** | **132.000** |
| 1) PROAD | 132.000 | 0 | 132.000 |
| **IX - AÇÃO 00OQ - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica** | **4.000** | **0** | **4.000** |
| 1) PROINTER [2] | 4.000 | 0 | 4.000 |
| **X - COMPLEMENTAÇÃO PASEP [1]** | **250.736** | **0** | **250.736** |
| 1) PROAD | 250.736 | 0 | 250.736 |
| **TOTAL DO LIMITE (Custeio + Capital)** | **159.175.592** | **1.508.311** | **160.683.903** |

[1] Recursos a serem definidos pela SPO/MEC.

[2] Alocado R$ 4.000,00 para pagamento a Contribuição a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica (Ação 00OQ)

[3] Foram mantidos os valores de 2018 para Matriz CONDICAP, Matriz CONDETUF e Matriz dos Hospitais Veterinários.

[4] Os recursos alocados para as Ações Estratégicas do Gabinete do Reitor somente serão definidos após a liberação dos limites.

[5] O limite de capital constante neste anexo só será alocado caso seja disponibilizado, durante o exercicio, pela SPO/MEC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

# ANEXO III

## GUIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NOS PROGRAMAS UFPA - 2019

### UNIDADES ADMINISTRATIVAS

| FONTE | NATUREZA DA DESPESA | PROGRAMA UFPA |
|---|---|---|
| **UNIDADES ADMINISTRATIVAS** | | |
| Matriz ANDIFES | Custeio | Programa UFPA: 01 - Gestão Institucional |
| | Custeio | Programa UFPA: 02 - Apoio a Graduação (Acervo Bibliográfico) |
| | Custeio | Programa UFPA: 08 - Extensão Universitária |
| | Custeio | Programa UFPA: 10 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação |
| | Custeio | Programa UFPA: 13 - Capacitação de Servidores |
| | Custeio | Programa UFPA: 20 - Tecnologia da Informação |
| | Custeio | Programa UFPA: 23 - Pesquisa Universitária |
| Matriz PNAES | Custeio (exceto auxílio financeiro ao estudante) e capital | Programa UFPA: 19 - Assistência Estudantil |
| | Auxílio Financeiro ao Estudante | Programa UFPA: 34 - Assistência Estudantil - Aux. Financeiro ao Estudante |

Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

# ANEXO IV

## UNIDADES QUE RECEBEM RECURSOS DE DIFERENTES FONTES - LIMITE 2019

| UNIDADES | FONTE DE RECURSO | LIMITE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | CUSTEIO | CAPITAL | TOTAL |
| | | | | Total |
| PROAD | Matriz ANDIFES | 6.523.381 | 0 | 6.523.381 |
| | Complementação PASEP [1] | 250.736 | 0 | 250.736 |
| | Ação 00PW | 132.055 | 0 | 132.055 |
| | **Total** | **6.906.172** | **0** | **6.906.172** |
| PROEG | Matriz ANDIFES | 4.594.815 | 0 | 4.594.815 |
| | Matriz PNAES [2] | 345.648 | 0 | 345.648 |
| | **Total** | **4.940.463** | **0** | **4.940.463** |
| PROPESP | Matriz ANDIFES | 8.070.200 | 0 | 8.070.200 |
| | Matriz PNAES [2] | 530.000 | 0 | 530.000 |
| | **Total** | **8.600.200** | **0** | **8.600.200** |
| PROEX | Matriz ANDIFES | 2.412.797 | 0 | 2.412.797 |
| | Matriz PNAES [2] | 3.111.801 | 0 | 3.111.801 |
| | **Total** | **5.524.598** | **0** | **5.524.598** |
| PROINTER | Matriz ANDIFES | 446.386 | 0 | 446.386 |
| | Idiomas Sem Fronteiras | 60.000 | 0 | 60.000 |
| | Ação 00OQ | 4.000 | 0 | 4.000 |
| | **Total** | **510.386** | **0** | **510.386** |

[1] Recursos a serem definidos pela SPO/MEC.

[2] Recursos definidos pela SPO/MEC, podendo sofrer alterações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**ANEXO V**

**LIMITES ORÇAMENTÁRIOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS POR PROGRAMA UFPA - 2019**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**REMANEJAMENTO**

**XX[1]/2019 - SIGLA DA UNIDADE[2]**

## SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO - PGO 2019

| PLANO INTERNO [3] | AÇÃO (Projetos e Atividades)[4] | PTRES[5] | NATUREZA DE DESPESA[6] | CANCELAMENTO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | - | - |

| JUSTIFICATIVA[7] (Informar o que motivou a necessidade de descentralização dos recursos em tela, bem como os impactos da redução dos valores na ação que será debitada): |
|---|
| |

Belém, XX de XXXXX de 2019.

**Instruções para preenchimento:**

1 - Informar a numeração sequencial de solicitações de descentralização.

2 - Informar a sigla da Unidade Administrativa, Acadêmica ou Regional solicitante.

3 - Informar o plano interno a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.

4 - Informar a descrição do plano interno a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.

5 - Informar o PTRES do recurso a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.

6 - Informar a natureza de despesa a ser cancelado/suplementado.

7 - Informar o que motivou a necessidade de remanejamento dos recursos em tela, bem como os impactos da redução dos valores na ação que será debitada.

Nota 1: Alertamos que somente poderá ocorrer Descentralização/Remanejamento entre planos internos / ações que tenham recursos oriundos de mesmo PTRES.

Nota 2: Recursos de custeio somente poderão ser Descentralizados/Remanejados para utilização em custeio, assim como, recursos de capital só poderão ser alocados para capital. Lembramos, ainda, que os valores a serem cancelados devem ser equivalentes aos valores a serem suplementados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**ANEXO VI**

**LIMITES ORÇAMENTÁRIOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS POR PROGRAMA UFPA - 2019**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**DESCENTRALIZAÇÃO**

**01[1]/2019 - UNIDADE[2]**

## SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - PGO 2019

| PLANO INTERNO [3] | AÇÃO (Projetos e Atividades)[4] | PTRES[5] | UNIDADE RESPONSÁVEL - UGR[6] | NATUREZA DE DESPESA[7] | CANCELAMENTO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **-** | **-** |

| **JUSTIFICATIVA[8] (Informar o que motivou a necessidade de descentralização dos recursos em tela, bem como os impactos da redução dos valores na ação que será debitada):** |
|---|
| |

Belém, xx de xxxx de 2019.

**Nome do Dirigente**
**Cargo do Dirigente - Portaria**

**Instruções para preenchimento:**

1 - Informar a numeração sequencial de solicitações de descentralização.

2 - Informar a sigla da Unidade Administrativa, Acadêmica ou Regional solicitante.

3 - Informar o plano interno a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.

4 - Informar a descrição do plano interno a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.

5 - Informar o PTRES do recurso a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.

6 - Informar a Unidade Gestora do recurso a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.

7 - Informar a natureza de despesa a ser cancelado/suplementado.

8 - Informar o que motivou a necessidade de remanejamento dos recursos em tela, bem como os impactos da redução dos valores na ação que será debitada.

Nota 1: Alertamos que somente poderá ocorrer Descentralização/Remanejamento entre planos internos / ações que tenham recursos oriundos de mesmo PTRES.

Nota 2: Recursos de custeio somente poderão ser Descentralizados/Remanejados para utilização em custeio, assim como, recursos de capital só poderão ser alocados para capital. Lembramos, ainda, que os valores a serem cancelados devem ser equivalentes aos valores a serem suplementados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

# ANEXO VII

## SISPGO – Módulo Proposta Orçamentária – Formulário de Preenchimento

